



Número: **0826832-47.2017.8.20.5001**

Classe: **PROCEDIMENTO COMUM CÍVEL**

Órgão julgador: **24ª Vara Cível da Comarca de Natal**

Última distribuição : **05/06/2019**

Valor da causa: **R\$ 8.775,00**

Assuntos: **Seguro, Acidente de Trânsito**

Segredo de justiça? **NÃO**

Justiça gratuita? **SIM**

Pedido de liminar ou antecipação de tutela? **NÃO**

Partes	Procurador/Terceiro vinculado
<b>CESOU DANTAS CALDAS (AUTOR)</b>	<b>ALECSANDER TOSTES DE LUCENA (ADVOGADO)</b>
<b>SEGURADORA DPVAT (RÉU)</b>	<b>ANTONIO MARTINS TEIXEIRA JUNIOR (ADVOGADO)</b>
<b>GIOVANNA DANTAS FULCO (TERCEIRO INTERESSADO)</b>	

**Documentos**

Id.	Data da Assinatura	Documento	Tipo
53043 928	04/02/2020 16:03	<a href="#">Petição</a>	Petição
53044 730	04/02/2020 16:03	<a href="#">2601079_ELABORAR PET JUNT LIQUIDACAO_01</a>	Outros documentos
53044 731	04/02/2020 16:03	<a href="#">2601079_ELABORAR PET JUNT LIQUIDACAO_Anexo_02</a>	Outros documentos
53044 735	04/02/2020 16:03	<a href="#">2601079_ELABORAR PET JUNT LIQUIDACAO_Anexo_03</a>	Outros documentos

Juntada de liquidação de pagamento.



Assinado eletronicamente por: FERNANDA CHRISTINA FLOR LINHARES - 04/02/2020 16:02:59  
<https://pje1g.tjrn.jus.br:443/pje/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=20020416025917500000051148844>  
Número do documento: 20020416025917500000051148844

Num. 53043928 - Pág. 1



**EXMO. SR. DR. JUIZ DE DIREITO DA 24ª VARA CÍVEL DA COMARCA DE NATAL/RN**

**Processo:** 08268324720178205001

**SEGURADORA LIDER DOS CONSORCIOS DO SEGURO DPVAT S.A.**, previamente qualificada nos autos do processo em epígrafe, neste ato, representada por seus advogados que esta subscrevem, nos autos da **AÇÃO DE COBRANÇA DE SEGURO DPVAT**, que lhe promove **CESOU DANTAS CALDAS**, em trâmite perante este Douto Juízo, vem respeitosamente, à presença de V. Exa., requerer a juntada do **Comprovante de Pagamento da liquidação**.

Assim, pugna a ré pela intimação da parte autora nos termos do art. 526, §1º, NCPC, havendo extinção com a concordância expressa ou em sendo ultrapassado o prazo de 05 dias sem manifestação, deverá ser extinta a execução nos termos do art. 526, §3º c/c 924, II, NCPC.

Ademais, nos termos do Provimento 68/2018 do CNJ, desde logo a requerida expressa que não se opõe ao levantamento dos valores depositados, suficientes para a satisfação total do crédito devido por força da condenação havida nos presentes autos.

Por fim, que seja observado exclusivamente o nome do advogado ANTONIO MARTINS TEIXEIRA JUNIOR 5432/RN, para efeito de intimações futuras, sob pena de nulidade das mesmas.

Termos em que,

Pede Juntada.

NATAL, 31 de janeiro de 2020.

**João Barbosa**  
OAB/RN 980-A

**ANTONIO MARTINS TEIXEIRA JUNIOR**  
5432 - OAB/RN

Rua São José, 90, 8º andar, Centro, Rio de Janeiro/RJ – CEP: 20010-020  
[www.joaobarbosaadvass.com.br](http://www.joaobarbosaadvass.com.br)



Assinado eletronicamente por: FERNANDA CHRISTINA FLOR LINHARES - 04/02/2020 16:02:59  
<https://pje1g.tjrn.jus.br:443/pje/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=20020416025939700000051148846>  
Número do documento: 20020416025939700000051148846

Num. 53044730 - Pág. 1



Nº DA PARCELA		Nº DA GUITA	DATA DO DEPÓSITO	AGÊNCIA (PREF / DV)	TIPO DE JUSTICA
0	28/01/2020	2601079	28/01/2020	3795	ESTADUAL
COMARCA			Nº DO PROCESSO	TRIBUNAL	
NATAL			08268324720178205001	TRIBUNAL DE JUSTICA	
NOME DO RÉU/IMPETRADO		ORGÃO / VARA	DEPOSITANTE	VALOR DO DEPÓSITO (R\$)	
		24 VARA CIVEL	RÉU	3056,10	
			TIPO DE PESSOA	CPF / CNPJ	
			Jurídico		
		NOME DO AUTOR / IMPETRANTE	TIPO DE PESSOA	CPF / CNPJ	
		CESOU DANTAS CALDAS	Física	40458229768	
		AUTENTICAÇÃO ELETRÔNICA			
		A6D189018207AE6D			
		CÓDIGO DE BARRAS			



Assinado eletronicamente por: FERNANDA CHRISTINA FLOR LINHARES - 04/02/2020 16:03:00  
<https://pje1g.tjrn.jus.br:443/pje/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=20020416025974200000051148847>  
Número do documento: 20020416025974200000051148847

Num. 53044731 - Pág. 1



## Cálculo de Atualização Monetária

### Dados básicos informados para cálculo

**Descrição do cálculo**

**Valor Nominal** R\$ 2.362,50

**Indexador e metodologia de cálculo** INPC-IBGE - Calculado pelo critério mês cheio.

**Período da correção** Setembro/2016 a Novembro/2019

**Taxa de juros (%)** 1 % a.m. simples

**Período dos juros** 15/5/2019 a 31/1/2020

**Honorários (%)** 10 %

### Dados calculados

<b>Fator de correção do período</b>	1156 dias	1,088878
<b>Percentual correspondente</b>	1156 dias	8,887793 %
<b>Valor corrigido para 1/11/2019</b>	(=)	R\$ 2.572,47
<b>Juros(261 dias-8,00000%)</b>	(+)	R\$ 205,80
<b>Sub Total</b>	(=)	R\$ 2.778,27
<b>Honorários (10%)</b>	(+)	R\$ 277,83
<b>Valor total</b>	(=)	<b>R\$ 3.056,10</b>

[Retornar](#) [Imprimir](#)
